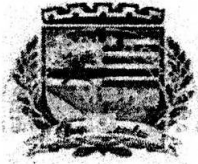


Recibido em
30/06/2023
Francisco



MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR
Av. Cel Rosalino, 155 - Centro
CEP 65.625-000 – Duque Bacelar– MA
CNPJ 06.314.439/0001-75

Mensagem de nº 08 /2023

**Senhor presidente da Câmara de Vereadores de Duque Bacelar – MA.
José de Deus da Rocha.**

O prefeito Municipal de Duque Bacelar – Ma, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, vem respeitosamente encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 08/2023, com caráter de urgência, que trata da adequação orçamentária anual do ano de 2023, no valor abaixo citado no âmbito do Município de Duque Bacelar – Ma.

Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de Lei 08/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Duque Bacelar e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 115.586,72 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

O Prefeito de Duque Bacelar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; arts.41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Duque Bacelar crédito especial, no valor de R\$ 115.586,72 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

| RECEITA | | |
|--|--|-------|
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | |
| 1719.99.0.1.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | |
| DESPESA | | |
| 020205 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 13.392.023.2185.0000 - Fomento as Atividades Culturais / Lei Paulo Gustavo | | |
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | VALOR |



MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR
Av. Cel Rosalino, 155 - Centro
CEP 65.625-000 – Duque Bacelar– MA
CNPJ 06.314.439/0001-75

| | | |
|------------------|---|-------------------|
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 32.997,55 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.027,66 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 44.561,51 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00 |
| TOTAL | | 115.586,72 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64

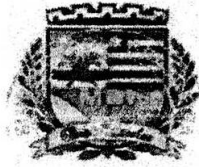
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar, 30 de junho de 2023.


Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Recebido em
30/06/2023



MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR
Av. Cel Rosalino, 155 - Centro
CEP 65.625-000 – Duque Bacelar– MA
CNPJ 06.314.439/0001-75

Projeto de Lei nº 08 /2023

Requer urgência urgentíssima para a apreciação do Projeto de Lei 08/2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Duque Bacelar e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de **R\$ 115.586,72 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**

O Prefeito de Duque Bacelar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; arts.41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Duque Bacelar crédito especial, no valor de R\$ 115.586,72 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

| RECEITA | | |
|---|---|-------------------|
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | |
| 1719.99.0.1.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal | |
| DESPESA | | |
| 020205 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 13.392.023.2185.0000 - Fomento as Atividades Culturais / Lei Paulo Gustavo | | |
| RUBRICA | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.31 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 32.997,55 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.027,66 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 44.561,51 |
| 3.3.90.48 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 30.000,00 |
| TOTAL | | 115.586,72 |



MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR
Av. Cel Rosalino, 155 - Centro
CEP 65.625-000 – Duque Bacelar– MA
CNPJ 06.314.439/0001-75

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer os ajustes necessários no PPA e LDO, além das fontes de recursos necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duque Bacelar, 30 de junho de 2023.


Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal